LEI MUNICIPAL N° 1.538/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.452/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O Sr. CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 35/2023, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:
- **Art. 1°-** Ficam alteradas as disposições do art. 1° da Lei Municipal nº 1.452, de 13 de abril de 2022, alterada pelas Leis Municipais nº 1.501/2023 e nº 1.518/2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária por excepcional interesse público de Agente de Endemias, passando a vigorar conforme segue:
 - "Art. 1°- Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado, com fundamento legal do art. 37, IX, da C.F/88 e no art. 237 da Lei Complementar Municipal 01/2002, bem como no art. 45 da Lei Municipal n° 1.268/2018 a contratar temporariamente para atender excepcional interesse público o seguinte profissional:

N° de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade	Remuneração
01	Agente de Endemias	<u>40hs</u>	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.640,00
01	Auxiliar de Cirurgião dentista	40hs	Ensino médio completo com registro no Conselho Competente	R\$1.388,82
()"			

Art. 2° -As demais disposições da Lei nº 1.452/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2023.

CERTIFICA ADR	Gabir
OF STIFICO QUE O Decumento de Nº Bui 1.538/202	3
Tol publicado neste data no mural decis.	1
Frefoltura Municipal de Boa Vista do Incra/F.	Cleber Trenhago
Em 29,06, 23	Prefeito Municipal
Responsáveis	